

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.: 5	1
R	
As	sinatura

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema – CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO.

- 2.1. O presente Termo de Referência TR tem por objeto aquisição de lixeiras tipo cesto, com guia de giro, para atender as necessidades de limpeza urbana do Município de Saquarema/RJ, conforme especificações e quantidades que serão estabelecidas no decorrer deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto que for confiado à proponente Contratada, deverá ser fabricado fielmente dentro das normas técnicas exigidas por órgãos regulamentadores (*ABNTI*, *ANVISA*, *INMETRO*, dentre outros), e deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. as mais importantes são as seguintes:
- 2.2.1. A *ABNT NBR 10004*: Esta norma define o resíduo sólido em geral como aquele que se encontra no estado sólido ou semi-sólido, que é resultado de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, e de varrição. Estes serão os mais encontrados em um ambiente urbano.
- 2.2.2. A *ABNT NBR 12235* estabelece os requisitos para o armazenamento de resíduos perigosos, definindo as dimensões, as condições de operação e os cuidados a serem tomados. Segundo a norma, os resíduos devem ser armazenados em locais fechados e protegidos contra a chuva. Além disso, é importante que o solo seja impermeável, para evitar a contaminação do subsolo. Esta *ABNT* encontra-se inserida neste estudo, pois resíduos como pilhas, vidros dentre outros materiais perigosos são descartados dentro das lixeiras urbanas de forma inadequadas e precisamos saber como lidar com isso.
- 2.3. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência, pois a forma que foi descrita, atenderam as necessidades da *Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos*.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	52
	1
A	ssinatura

2.4. Toda a *fundamentação legal* do procedimento atual, teve como base a *Lei Federal* n° 8.666/93, a *Lei Federal* 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. O procedimento licitatório escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será um *pregão eletrônico para Registro de Preços SRP*, uma vez que, será improvável determinarmos um valor exato para os quantitativos de lixeiras a serem utilizadas ao longo dos 12 (doze) meses do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora do certame. Além disso, nem todas as lixeiras solicitadas neste procedimento serão instaladas forma imediata, o motivo disso é porque, parte do quantitativo será utilizado para eventuais substituições em casos de quebras. O procedimento resultará numa ata de registro de preços nas condições impostas pelo Edital e futuro Contrato.
- 3.2. Decreto Municipal nº 1.150/2011, que regulamenta, no âmbito do Município de Saquarema, o Sistema de Registro de Preços previsto no inciso II, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, para aquisição de bens e serviços de uso geral.
- 3.3. A ata de registro de preços gerada pelo certame, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Saquarema (D.O.S), seguindo o que preza o art. 9 do Decreto Municipal 1.150 de 13 de dezembro de 2011.
- 3.4. Os devidos acréscimos e supressões de quantitativos, caso haja necessidade, segue o que rege o §1° e §2° do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA JUSTIFICATIVA.

É do saber de todos, que o descarte correto do lixo produzido, trata-se de fator determinante para o crescimento sustentável de uma Cidade. De posse deste pensamento, vimos por intermédio deste Termo de Referência solicitar a compra de novas lixeiras do tipo cesto com guia de giro, para serem instaladas ao longo do território urbano de alguns bairros da Cidade, proporcionarmos melhor acondicionamento do lixo gerado, até que seja recolhido pela equipe de coleta e levado ao aterro sanitário municipal.

Sabemos também, que em determinados bairros onde o número de residências e comércio é elevado, a produção de lixo ocorre de modo mais intenso, e é justamente o caso dos Bairros onde as novas lixeiras serão instaladas. Por isso, ao analisarmos tecnicamente as atuais lixeiras que o Município vem utilizando ao longo dos anos



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	53
	R
	Assinatura

(lixeira tipo papeleira), embora sejam de boa qualidade, observamos que as mesmas não estão suportando o trabalho em locais onde a coleta de lixo seja mais intensa e a principal causa disso é a fragilidade do encaixe que liga o corpo da lixeira a boca de lobo por onde o lixo é depositado para o interior da mesma, pois estão sofrendo quebras sucessivas tendo a necessidade de substituir todo o conjunto.

Sem contar, que em locais onde há alta produção de lixo, o trânsito em geral é mais intenso e neste caso precisaremos de lixeiras mais eficientes que agilizem a coleta de lixo por parte dos coletores municipais. As atuais lixeiras que o município vem utilizando precisam ter o seu corpo (parte que acondiciona o lixo) removido do conjunto, em seguida retira-se o saco de lixo de seu interior jogando-o no caminho de coleta e finalmente acomoda-se novamente o corpo ao conjunto demandando um tempo precioso na coleta. Com as novas lixeiras isso não acontece, pois com o sistema de giro do seu cesto o coletor municipal simplesmente retira o saco de lixo de seu interior e o joga direto no interior do caminhão de coleta sem a necessidade de efetuar paradas longas nos locais de coleta, nem mesmo desencaixar nenhuma parte da lixeira para realizar a coleta do lixo.

Neste sentido, estamos almejando a aquisição de lixeiras mais eficientes que agilizem a coleta e que aguentem maiores impactos por parte de algumas pessoas que utilizam o equipamento sem maiores cuidados ou até mesmo por nossos coletores municipais no momento da coleta.

Eventos festivos como por exemplo: Carnaval, festa de Nossa Senhora de Nazaré, festa de final de ano, eventos musicais dentre outros, também produzem grandes volumes de lixo e assim, necessitaremos de lixeiras mais resistentes e eficientes de modo a suportar e suprir essa maior geração de resíduos até que sejam recolhidos por nossa equipe de coleta.

Do ponto de vista ambiental, a aquisição das lixeiras propostas neste procedimento, ajudarão a manter nosso meio ambiente limpo e próspero, pois quando o lixo produzido é descartado de forma incorreta (no chão por exemplo), isso gera os principais fatores causadores de diversos impactos ambientais severos tais como: Poluição de rios, lagos, mares, terra, dentre outros. Dessa forma, o descarte correto dos resíduos gerados, acondicionados temporariamente nas lixeiras, contribui de forma positiva para um melhor cenário ambiental.



1



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	54
	1
As	ssinatura

Pegando um gancho no parágrafo anterior, pode-se dizer também, que as lixeiras em questão irão contribuir para uma melhor ascensão da saúde de nossa cidade, pois quando os resíduos sólidos são descartados de forma incorreta, acaba por acontecer o entupimento de redes de esgotos e pluviais o que gera alagamentos dos bairros, trazendo inúmeros transtornos e doenças a população.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

5.1. Visando a aquisição de lixeiras, de modo a arquitetar uma estrutura urbana mais limpa e sadia para o uso de nossa população, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, vem por intermédio deste Termo de Referência efetuar a aquisição de lixeiras tipo cesto, com guia de giro, para atender as necessidades de limpeza urbana do Município de Saquarema/RJ. A planilha elaborada a seguir, nos mostra as especificações técnicas bem como os quantitativos do objeto almejado:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	U.M.	QUANT.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
	Confeccionada em duas partes: um cesto e uma guia de giro, unidos por intermédio de solda, de modo a serem fixados em postes ou estruturas verticais. O equipamento deverá conter as seguintes especificações: 1. Deve apresentar um cesto de espessura aproximada de 64 mm, contendo furos quadrados em todo o seu corpo, com medidas aproximadas de 10 mm x 10 mm, disponibilizados a cada 20 mm; 2. As lixeiras, deverão ser fabricadas em chapa de aço prégalvanizada com pintura eletrostática garantindo maior resistência à corrosão e aos efeitos climáticos, uma vez que, a maioria delas serão instaladas ao ar livre; 3. Os equipamentos deverão contar com uma capacidade mínima de 50 litros; 4. Devem ter mediadas mínimas de: 37 cm de diâmetro x 52 cm altura, pesando no máximo entre 4,5 kg a 5,2 kg; 5. O cesto do equipamento deve contar com furo central de modo a escoar os resíduos depositados com mais facilidade; 6. A guia giro deve ser capaz de rotacionar 360° e deverá ser confeccionada em chapa de aço pré-galvanizada com espessura mínima de 1,30 mm; 7. O equipamento deve ter passagem para no mínimo duas cintas de aço, de modo a executarmos sua fixação em postes ou suportes verticais com bastante segurança; 8. As cintas de aço para fixação do equipamento devem ser fornecidas no conjunto e 9. As lixeiras devem ser fornecidas na cor verde, utilizando a tonalidade RAL 6010.	UND	1.000	R\$ 314,605	R\$ 314.605,00
	VALOR TOTA	L MÉI	DIO EST	TIMADO:	R\$ 314.605,00





Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	55
	1
As	sinatura

- 5.2. Lembrando que os valores que aparecem na planilha acima, foram estimados ainda na fase do *Estudo Técnico Preliminar ETP*, e serão confirmados e/ou ratificados em momento oportuno, quando os autos do processo em questão, passar pelo *Departamento de Compras e Suprimentos* que irá efetuar uma pesquisa de mercado mais abrangente confirmando ou corrigindo a pesquisa em questão.
- 5.3. As lixeiras almejadas por este procedimento, bem como suas especificações e quantitativos, foram devidamente selecionados, calculados e divididos pautando-se nas necessidades de cada um dos locais contemplados no *ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE LIXEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM CADA UM DOS BAIRROS CONTEMPLADOS*.
- 5.4. Já o *ANEXO II MODELO APROXIMADO PARA A LIXEIRA ALMEJADA*, nos mostra imagens aproximadas da lixeira ambicionada neste procedimento (descrição completa conforme o subitem 5.1 (cinco ponto um) deste Termo de Referência, de forma a auxiliar na visualização de como o bem deve ser.
- 5.5. A *TABELA DE CORES RAL*, trata-se de um sistema de correspondência de cores amplamente utilizado para a determinação da tonalidade da cor escolhida (verde). Tal tabela contém mais de 200 cores, tonalidades e tons a serem escolhido(s) e colocado(s) como referência para a execução de um determinado bem. Sendo assim, utilizaremos este sistema, para determinarmos com exatidão a tonalidade da cor almeja para a lixeira em questão.
- 5.5.1. Desta maneira, levando em consideração a vasta extensão da *TABELA DE CORES RAL*, ficaria inviável inserir o catálogo completo no processo. Sendo assim, com o intuito de evitar desperdício de recursos públicos (folhas, toner, dentre outros), foi criado o *ANEXO III FRAGMENTO DE PÁGINA DA TABELA DE CORES RAL, FORNECENDO A TONALIDADE DE COR PARA A LIXEIRA ALMEJADA*, de forma a inserir nos autos, apenas a página do catálogo que demostra a tonalidade da cor que a lixeira almejada terá. Neste caso, a cor escolhida é a *RAL 6010* que representa o ton de verde que vem sendo utilizado nas lixeiras do Município.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024, pertinentes à *Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos*. Sendo assim, as informações orçamentárias pertinentes a esta aquisição será a seguinte:





Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	36
- A	,
A	ssinatura

6.1. Material de Construção - Estrutura Viária

Programa: 18.001.15.451.0023.2.098.000 (Manutenção e Conservação de

Infraestrutura Viária).

Natureza: 3.3.90.30.10.00 (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO).

Ficha: 1224.

Fonte: 170.401 (Royalties - Lei 9478/97).

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

7. VALOR ESTIMADO

- 7.1. Tendo em vista, o procedimento em questão, temos que o valor total <u>estimado</u> determinado ainda na fase do *Estudo Técnico Preliminar ETP*, para a contratação almejada foi de *R\$ 314.605,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinco reais)*, valor este, que será confirmado ou retificado oportunamente, quando os autos do processo em questão passar pelo *Departamento de Compras e Suprimentos* desta Municipalidade que comprovará com mais exatidão a economicidade da contratação.
- 7.2. O quantitativo do objeto almejado, foi devidamente planejados/distribuídos de acordo com as demandas de cada um dos locais contemplados e podem ser visualizados por intermédio do *ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE LIXEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM CADA UM DOS BAIRROS CONTEMPLADOS*.
- 7.3. O *ANEXO IV MODELO DE COTAÇÃO*, foi construído de forma a proporcionar ao *Departamento de Compras e Suprimentos*, um documento modelo, caso haja necessidade de solicitar as empresas do mesmo ramo do objeto em questão, propostas para balizar os preços e com isso, fornecer ao processo, um valor inicial mais adequado aos procedimentos licitatórios. O modelo proposto neste documento segue os nossos padrões de trabalho.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. No preço do produto almejado, deverá estar embutido, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.





Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	57
	7
As	ssinatura

- 8.2. A empresa responsável pelo fornecimento do objeto, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município de Saquarema/RJ, decorrentes de negligências, do não atendimento das nossas solicitações nos prazos estabelecidos, neste caso poderá sofrer multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes e Contrato.
- 8.3. O produto a ser disponibilizado e especificado no item 5 (cinco) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.
- 8.4. A penalidade pelo não atendimento das solicitações efetuadas por esta Prefeitura com relação a defeitos encontrados em alguma das lixeiras entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em multa na forma estabelecida por este Termo de Referência e pelo futuro Contrato.
- 8.5. A Fiscalização da contratação será exercida por representantes da Administração Pública de Saquarema/RJ, especialmente designados para esta finalidade, que competirá solucionar possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas verificados, conforme *art.* 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6. A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização e previstos no futuro Contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a Fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.
- 8.7. A existência e a atuação da Fiscalização do Município em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 8.8. Os itens especificados neste Termo de Referência, são de classificação *comum* nos termos pela *Lei Federal nº 10.520/2002*, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado e deverão ser entregues a esta Municipalidade de *forma parcelada* de acordo com quantidades solicitadas na *Ordem de entrega de bens*, emitida pela Secretaria requisitante.

M



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	58
	Z
As	sinatura

8.9. O objeto almejado neste procedimento, classificam-se como *não contínuo*, uma vez que se trata de *aquisição somente*.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 9.1. A garantia do produto especificado no item 5 (cinco) deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal do mesmo. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em sua elaboração.
- 9.2. As condições de garantia do produto objeto deste Termo de Referência deve observar, no que couber, as disposições da *Lei Federal nº 8.078*, *de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos)*.
- 9.3. Caso seja identificado qualquer tipo de imperfeições na fabricação das lixeiras em questão, a Contratada deverá providenciar a substituição das mesmas em até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas, a contar da devida ciência por parte da empresa, quanto das imperfeições encontradas.
- 9.4. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade do objeto, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

10. DO RECEBIMENTO/DO ACEITE DO OBJETO.

- 10.1. O objeto contratado, terá o *aceite provisório de entrega*, de forma que a fiscalização responsável do Contrato, analise minunciosamente os bens entregues. Após análise, caso os mesmos estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 5 (cinco)) o fiscal o aceitará de *forma definitiva*, caso contrário, o recebimento será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se a sofrer multas e sanções previstas neste Termo de Referência, no futuro Contrato e nas legislações vigentes.
- 10.2. Todas as condições de *recebimento Provisório e Definitivo* ou não do objeto pretendido, observará o previsto nos *arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93*.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.: 5	9
1	2
Ass	sinatura

- 10.3. Ressaltamos ainda, caso o valor do objeto pretendido seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.
- 10.4. O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização nos termos do *Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)*.
- 10.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de continuar fornecendo o objeto, sempre que solicitado, até o saneamento das irregularidades.
- 10.6. Durante o período em que o *recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa*, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro.
- 10.7. Caso o objeto entregue não atenda às especificações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos ou ainda executado em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto entregue.
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas.
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designados.
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	60
2	Z
Α	ssinatura

- 11.6. Fornecer à Contratada os dados dos servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.
- 11.9. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 5 (cinco) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.
- 11.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 11.11. Efetuar a inspeção padrão do objeto entregue, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 11.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 11.13. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 11.15. Reservar à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificações das obrigações assumidas.
- 11.16. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, consoante com estabelecido pela *Lei Federal nº* 8.666/93.
- 11.17. Indicar o Fiscal do Contrato com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Process	o nº:	21.075 / 2023	
Fls.:	61		
	N		
	Ass	sinatura	

- 11.18. Exercer a fiscalização do objeto em questão, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas na construção do objeto e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.19. Verificar e atestar, o recebimento da Nota Fiscal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no futuro Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A não observância das exigências retro, ensejará na aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e nas Leis vigentes.
- 12.2. Ocorrerão por conta exclusiva da empresa a ser contratada, todos os custos e despesas com transporte, bem como os decorrentes da contratação.
- 12.3. Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à Administração Municipal.
- 12.4. Substituir imediatamente o objeto, quando constatado pela Fiscalização da Contratante, que este não atender as condições exigidas neste Termo de Referência.
- 12.5. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer bens, caso este(s) seja(m) entregue(s) com avaria que impeça a sua utilização.
- 12.6. A Contratada deverá manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 12.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 12.8. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas e justificadas à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.: 6	2
1	
As	sinatura

- 12.9. Efetuar caso seja exigido, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do Contrato por sua conta, na forma do *art.* 75 da Lei 8666/93.
- 12.10. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeça às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, dentre outros.
- 12.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 12.12. Atender a todas as solicitações e quaisquer pedido de esclarecimento ou informações por parte da Contratante e/ou da Fiscalização em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido formal da mesma.
- 12.13. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não repassando essa responsabilidade a Fiscalização ou acompanhamento do Poder Público Contratante.
- 12.14. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante a emissão da *ordem de início de Contrato* e *ordem de entrega de bens*, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência, Contrato e pela legislação aplicável.
- 12.15. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste objeto.
- 12.16. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 12.17. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições na construção do objeto contratado, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
- 12.18. Não transferir a terceiros, nem mesmo de forma parcial, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada a executar, exceto nas condições autorizadas por esta Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
- 12.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Contratante.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	63
	1
А	ssinatura

- 12.20. A contratação em questão não poderá gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração Pública Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 12.21. A Contratada deverá cumprir no que couber ao objeto contratado, os requisitos impostos pelo *Art. 5* da *Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010;*
- 12.22. A Contratada deverá cumprir no que couber ao objeto contratado, os requisitos impostos pelo *Art.* 6 da *Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010;*
- 12.23. Caberá à Contratada caso seja solicitado, apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO.

- 13.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Saquarema, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de relatório de fiscalização, mapa de execução contratual e boletim de medição.
- 13.2. O prazo para efetuarmos o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos necessários ao pagamento citados acima. Caso a Contratada deixe de entregar quaisquer dos documentos ou entregá-los de forma errônea, o prazo será reiniciado a partir do atendimento dessas exigências.
- 13.3. A Contratada deverá encaminhar à Contratante a nota fiscal/fatura que deverá corresponder aos itens efetivamente discriminados no Termo de Referência, emitida conforme exigências legais e contratuais, para fins de análise e aprovação.
- 13.4. As notas fiscais/faturas deverão, obrigatoriamente, serem acompanhadas das seguintes certidões:
- 13.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN referente a todos os tributos Federais e à Dívida Ativa da União DAU Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	64
	A
	Assinatura

- 13.4.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 13.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS Fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).
- 13.4.3. Certificado de regularidade de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 13.4.4. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa CPD EM.
- 13.4.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos Nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).
- 13.5. Os documentos discriminados nos subitens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3, 13.4.4 e 13.4.5, devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 13.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
- 13.7. O pagamento será efetuado por intermédio da Controladoria Geral do Município que analisará a documentação exigida para pagamento e pelo Fiscal do Contrato que liquidará o pagamento, à vista das notas fiscais apresentadas quando da entrega do objeto, devidamente atestada por 2 (dois) servidores, além da elaboração de Termo Circunstanciado podendo ser provisório e definitivo quando necessário, descrevendo as condições em que o objeto foi entregue, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.
- 13.8. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto entregue, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 48 (quarenta e oito) horas.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	69
	a
	Assinatura

- 13.9. Ocorrendo atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá ainda anexar à respectiva nota fiscal, justificativa pela ocorrência do atraso verificado e documentação comprobatória dos motivos alegados.
- 13.10. A nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada quando contiver incorreções, rasuras ou for imprecisa, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização, hipótese em que haverá interrupção do prazo previsto para pagamento do objeto, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação do documento, na forma exigida no Instrumento Contratual.
- 13.11. Os prazos estabelecidos à Contratante para pagamento ocorrerão a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente instruída com os documentos necessários.
- 13.12. A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante, em hipótese alguma servirá de fundamento para que a Contratada suspenda a entrega de novos pedidos.
- 13.13. Deverão estar inclusos no valor global da nota fiscal, os encargos sociais, impostos, taxas, combustível, despesas com pessoal e todas as demais despesas necessárias a entrega do objeto almejado.

14. DO MODO/DO PRAZO/DO LOCAL DE ENTREGA.

- 14.1. O fornecimento do objeto em tela, deverá ser executado após o recebimento da *ordem de entrega de bens*, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.
- 14.2. Para o fornecimento do objeto em questão, o mesmo deverá ser entregue de forma *parcelada*, a partir da *ordem de entrega de bens*, e de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante. O prazo máximo para a entrega dos bens será de 30 dias a contar da data de expedição da *ordem de entrega de bens*.
- 14.3. Caso haja a necessidade de armazenar os bens entregues, até que sejam levados ao locais de utilização, os mesmos deverão ser entregues no *prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos*, localizado na *Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça Saquarema –* CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21 de *segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias estabelecidos.*



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	66
	1
A	ssinatura

14.4. O prédio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, qualificase como local adequado para o recebimento e armazenamento dos bens em questão, até que os mesmos sejas direcionados aos locais onde serão utilizados.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 15.1. O gestor e ou fiscal do Contrato serão designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no *art.* 67 *da Lei Federal nº* 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.
- 15.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue, encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.
- 15.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto em tela, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.
- 15.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 15.5. A empresa Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.
- 15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	67
	1
А	ssinatura

do objeto contratado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público Contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

- 16.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o Contrato, deixar de entregar e/ou apresentar documentação falsa, exigida neste Termo de Referência, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.
- 16.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:
- 16.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no *art.* 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 55, VII, art. 80, III, arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 16.4. A Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar o disposto no *art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93*.
- 16.5. O não cumprimento do Contrato firmado entre o Poder Público de Saquarema/RJ e a licitante vencedora do certame, de forma total ou parcial, com entrega de bem não condizente com o discriminado neste Termo de Referência, a mora na entrega ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, garantia de defesa prévia. Sujeitará a Contratada às sanções dispostas no *art.* 87, *da lei* 8.666/93 quais sejam:

16.5.1. Advertência;



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	6 8
	2
P	Assinatura

- 16.5.2. Multa administrativa;
- 16.5.2.1. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de bens sem condições de utilização;
- 16.5.2.2. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia, em casos de atraso na entrega dos bens solicitados na *ordem de entrega de bens*, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.
- 16.5.2.3. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos inexecução total das obrigações assumidas.
- 16.5.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de até 2 (dois) anos.
- 16.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de Saquarema enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL.

- 17.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a Contratada fazer justo ao reajuste do valor contratual, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o *art. 40, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93*.
- 17.2. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente, alcançando a data de formulação da proposta aceita em licitação e aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) disponível no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e acumulado no período.
- 17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou por algum motivo plausível não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 17.4. O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.: 6	9
a	
As	sinatura

18. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DO CONTRATO.

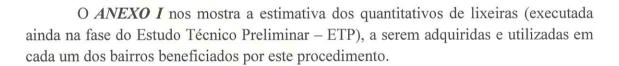
- 18.1. A contratação se efetivará por intermédio de Contrato, conforme orienta o *art.* 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 18.2. O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da *ordem de início de Contrato*, e será regido pela *Lei Federal* 8.666/1993.

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. A Ata gerada pelo procedimento em questão, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato, e obedecerá aos preceitos impostos pelo Decreto Municipal nº 1.150/2011.

20. DOS ANEXOS.

20.1. ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE LIXEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM CADA UM DOS BAIRROS CONTEMPLADOS.



A contratação será feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, segundo as justificativas apresentadas neste instrumento. E também, pela obrigação da Prefeitura Municipal de Saquarema em <u>atualizar, substituir e/ou equipar</u> com bens que atendam a demanda de sua responsabilidade.

20.2. ANEXO II – MODELO APROXIMADO PARA A LIXEIRA ALMEJADA.

O *ANEXO II* nos mostra a imagem aproximada da lixeira almejada por este procedimento (descrição completa conforme o item 5 (cinco) deste Termo de Referência), de forma a ajudar na visualização de como o bem deve ser.

20.3. ANEXO III – FRAGMENTO DE PÁGINA DA TABELA DE CORES RAL FORNECENDO A TONALIDADE DE COR PARA A LIXEIRA ALMEJADA.





Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.: 7	-0
1	
- A	Assinatura

O ANEXO III demostra a tonalidade da cor que a lixeira almejada terá. Como o catálogo de cores RAL é bem extenso, recortamos apenas a página pertinente a cor escolhida para o modelo de lixeira a ser licitada (RAL 6010).

20.4. DO ANEXO IV – MODELO DE COTAÇÃO.

O ANEXO IV nos mostra um modelo de proposta de preços elaborado caso haja a necessidade do Departamento de Compras e Suprimentos efetuar cotações de mercado com empresas que trabalham no mesmo ramo do objeto em questão, ajudando a comprovar a economicidade do objeto em questão.

21. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaborado por:

Saquarema, 11 de abril de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos Port. 010/2017 - Matrícula: 9496860

Saquarema - RJ



Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Proces	so nº:	21.075 / 2023
Fls.:	71	
	2	
	As	sinatura

ANEXO 1 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE LIXEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM CADA UM DOS BAIRROS CONTEMPLADOS.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE LIXEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM CADA UM DOS BAIRROS CONTEMPLADOS

-		
	OUITATITAAUQ TATOT	1.000
	ÓNEBBYDYS) ELIZEIBYS ESZLIZIVÓ DE ONVALLIZIVO ONVALLIZIVO	130
	OUTROS ESCOLAS, PRÉDIOS (RODOVIÁRIAS, ESTRATÉCICOS PONTOS PONTOS	75
	AVBÓRE ZIVBINV AVBÓRE ZRVA (25
	COADADO ATERRADO /	25
	BICHIBY	30
	BOZZACESZO	35
	CUARANI	38
	AEBDE AVTE	35.
	PASILEIA	ر د
SIRO	VBEVE	35.
DE	TINGUL	35
GUIA	SAMPAIO CORREIA	84
TIPO CESTO DE COLETA COM GUIA DE GIRO	BIY DY YBEIY	35
ETA	BIO SECO	30
COL	BVKKEIKV	50
ODE	PORTO DA ROCA	50
CEST	AV. SAQUAREMA	35
TIPO	IVCOVÉ	8
	AUTATUR	ر د
LIXEIRAS	ANUATI	99
7	BYCYXY	
	BARRA NOVA	9
	СЕИТВО	35
	i.	D 40
	i i	dos
	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	Confeccionada em duas partes: um cesto e uma guia de giro, umidos por intermédio de solda, de modo a serem fixados em postes ou estruturas verticais. O equipamento deverá conter as seguintes especificações: 1. Deve apresentar um cesto de espessura aproximada de 64 mm, contendo furos quadrados em todo o seu corpo, com medidas aproximadas de 10 mm x 10 mm, disponibilizados a cada 20 mm; 2. As lixeiras, deverão ser fábricadas em chapa de aço prégalvanizada com pintura eletrostática garantindo maior resistência à corrosão e aos efeitos climáticos, uma vez que, a maioria delas serão instaladas ao ar livre; 3. Os equipamentos deverão contar com uma capacidade mínima de 50 litros; 4. Devem ter mediadas mínimas de: 37 cm de diâmetro x 52 cm altura, pesando no máximo entre 4,5 kg a 5,2 kg; 5. O cesto do equipamento deve contar com furo central de modo a escoar os residuos depositados com mais facilidade; 6. A guia giro deve ser capaz de rotacionar 360º edverá ser confeccionada em chapa de aço pré-galvanizada com espessura mínima de 1,30 mm; 7. O equipamento deve de deverá ser confeccionada em chapa de aço pré-galvanizada com espessura mínima de 1,30 mm; 7. O equipamento deve ter passagem para no mínimo duas ciritas de aço, de modo a executarmos sua fixação em postes ou suportes verticais com bastante segurança; 8. As cintas de aço, autilizando a formalidade RAL 6010.
	EM	









Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023
Fls.:	73
	1
,	Assinatura

ANEXO II — MODELO APROXIMADO PARA A LIXEIRA ALMEJADA.







Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

ANEXO II – MODELO APROXIMADO PARA A LIXEIRA ALMEJADA.

O *ANEXO II* tem a finalidade de demonstrarmos aos licitantes participantes, um modelo aproximado das lixeiras almejadas pelo atual procedimento. A seguir, temos algumas imagens do equipamento pretendido:



Figura 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMASecretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos







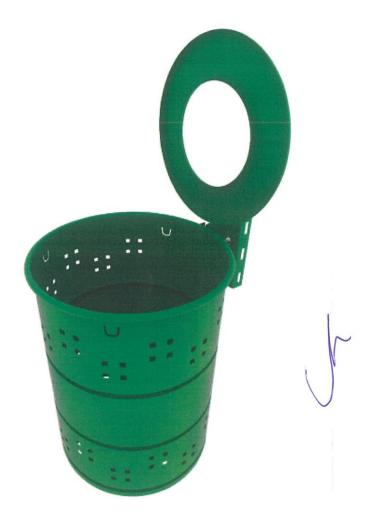


Figura 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMASecretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos













Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023		
Fls.:	77		
	1		
A	ssinatura		

ANEXO III – FRAGMENTO DE PÁGINA DA TABELA DE CORES RAL, FORNECENDO A TONALIDADE DE COR PARA A LIXEIRA ALMEJADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA Prefeitura municipal de saquarema

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos



ANEXO III – FRAGMENTO DE PÁGINA DA TABELA DE CORES RAL FORNECENDO A TONALIDADE DE COR PARA A LIXEIRA ALMEJADA.

Tendo em vista, a larga extensão do catálogo de cores RAL, nos abstemos apenas a página do referido catálogo a qual trata da cor almejada para as lixeiras em questão. A cor escolhida, é a *RAL 6010*, a qual encontra-se em destaque a seguir:







Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Processo nº:	21.075 / 2023			
Fls.:	71			
	2			
A	ssinatura			

ANEXO IV - MODELO DE COTAÇÃO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos



ANEXO IV - MODELO DE COTAÇÃO

MODELO DE COTAÇÃO

Logotipo da Empresa Nome da Empresa CNPJ Nº: xx.xxx.xxx./0001-xx

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA REF: Cotação de Preços

LIXEIRAS TIPO CESTO DE COLETA COM GUIA DE GIRO

ITEM	DESCRIÇÃO /	U.M.	QUANTIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	LIXEIRA DE ACO Confeccionada em duas partes: um cesto e uma guia de giro, unidos por intermédio de solda, de modo a serem fixados em postes ou estruturas verticais. O equipamento deverá conter as seguintes especificações: 1. Deve apresentar um cesto de espessura aproximada de 64 mm, contendo furos quadrados em todo o seu corpo, com medidas aproximadas de 10 mm x 10 mm, disponibilizados a cada 20 mm; 2. As lixeiras, deverão ser fabricadas em chapa de aço pré-galvanizada com pintura eletrostática garantindo maior resistência à corrosão e aos efeitos climáticos, uma vez que, a maioria delas serão instaladas ao ar livre; 3. Os equipamentos deverão contar com uma capacidade mínima de 50 litros; 4. Devem ter mediadas mínimas de: 37 cm de diâmetro x 52 cm altura, pesando no máximo entre 4,5 kg a 5,2 kg; 5. O cesto do equipamento deve contar com furo central de modo a escoar os residuos depositados com mais facilidade; 6. A guia giro deve ser capaz de rotacionar 360° e deverá ser confeccionada em chapa de aço pré-galvanizada com espessura mínima de 1,30 mm; 7. O equipamento deve ter passagem para no mínimo duas cintas de aço, de modo a executarmos sua fixação em postes ou suportes verticais com bastante segurança; 8. As cintas de aço para fixação do equipamento devem ser fornecidas no conjunto e 9. As lixeiras devem ser fornecidas na cor verde, utilizando a tonalidade RAL 6010.	UND	1.000	R\$	RS (
			VALOR TOTA	AL DA PROPOSTA:	R\$		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. XXXXXXXX,dede 2024.							
Assinatura do representante legal da empresa Cargo do representante ou Nome da Empresa							
				CNPJ: Endereço: CEP: xx.xxx-xxx Telefone: E-mail:			

